

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 1.265/77

Interessado: SÔNIA MARIA MOZER

Assunto: Contrato da interessada para lecionar Estudos Sociais e Econômicos - Problemas Sociais, Econômicos e Contemporâneos, do Departamento de Ciências Humanas, na Faculdade de Artes e Comunicações de

Relator: Conº LUIZ FERREIRA MARTINS Bauru

Parecer nº 1409 /78 - CTG - Aprovado em 16/ 11/78

I - RELATÓRIO

1. Histórico

O Sr. Diretor da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru faz a indicação de SÔNIA MARIA MOZER para Professor I, junto às disciplinas Estudos Sociais e Econômicas, do Departamento de Ciências Humanas, Cursos de Desenho Industrial e Comunicação Visual, e Problemas Sociais, Econômicos e Contemporâneos, também do Departamento de Ciências Humanas, Curso de Comunicação Social, daquela instituição.

2. Apreciação

A interessada cursou História e Estudos Sociais pela FFCL de Bauru. Frequentou aperfeiçoamento em História do Brasil, com duração de 1 ano, na F.F."Barão de Mauá", de Ribeirão Preto, e está realizando estágio preliminar para pós-graduação-Mestrado na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Participou de simpósios de interesse à área. Apresenta experiência docente nas disciplinas propostas, Tem Parecer CEE nº 1265/77 para a disciplina História da Cultura.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de SÔNIA MARIA MOZER para professor I, Junto às disciplinas Estudos Sociais e Econômicos - Problemas Sociais, Econômicos e Contemporâneos

do Departamento de Ciências Humanas, na Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, devendo, porém, a interessada, apresentar dentro de 2 anos certificado de especialização ou pós-graduação na área.

São Paulo, 31 de outubro de 1978

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros:

Celso Volpe, Constâncio Nogara, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16/ 11/78

a) Cons. Henrique Gambá - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente